



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFÍCIO Nº 416/2025

Gabinete da Presidência

Aracruz, 12 de agosto de 2025

À Senhora
ALINE MARIA GRATZ
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Aracruz

Assunto: Minuta de Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 2.476, de 29 de maio de 2002.

Senhora Procuradora,

Encaminho em anexo a minuta do Projeto de Lei que visa alterar o artigo 5º, da Lei nº 2.476, de 29 de maio de 2022, para que o valor do auxílio alimentação seja reajustado no mês de maio de cada ano, por ato do Presidente, aplicando-se **no mínimo** o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A norma atual prevê que o valor do auxílio alimentação será reajustado no mês de maio de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), limitando o valor do reajuste ao referido Índice.

Desta forma, a presente proposta busca permitir que a Mesa Diretora, durante o período de concessão do reajuste, possua maior liberalidade no valor do reajuste a ser proposto, de acordo com a disponibilidade financeira da Casa e estudos de impacto-financeiro.

Isto posto, submeto a minuta do presente Projeto de Lei à Procuradoria Legislativa desta Casa, para análise, apreciação e posterior manifestação quanto à legalidade da proposta.

Atenciosamente,

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003100360039003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em 12/08/2025 16:55

Checksum: **8B2A4BA080E03DE31BABB5B0666CEC979FC2ED025CEF2330F2AC5E23CD1A6BFA**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.